

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PORTARIA Nº 264/2019/GAB/EMSERH, DE 10 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto referente aos contratos oriundos do Processo Administrativo nº 169.606/2018, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES

ORDEM:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO / 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE / 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO / 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE / 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO / 4700	-	-

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:

ORDEM:	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA:
1	NARA ADRIANA TORRES VILHENA DE MORAES	CONSULTORA DE COMPRA FARMACÊUTICA / 1768	LUIS HENRIQUE MALFITANO D JESUS	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR / 1065
2	ALBERTO LUÍZ RODRIGUES JÚNIOR	CONSULTOR DE COMPRA FARMACÊUTICO / 1169	ANDRÉ LUÍZ PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR / 1077
3	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTORA DE COMPRA FISIOTERAPEUTA / 1064	-	-

Art. 2º - Os Contratos Administrativos, oriundos do processo administrativo nº 169.606/2018/EMSERH tem como objeto Fornecimento de Soluções Parenterais de Grandes Volumes para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos Contratos Administrativos e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto do Processo Administrativo nº 169.606/2018/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 10 DE JULHO DE 2019.



RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH